

# PESQUISA ANUAL DE SERVIÇOS - 2007

Suplemento de Transporte Aquaviário

www.ibge.gov.br ibge@ibge.gov.br

01			IDENTIFICAÇÃO D (Uso do Órga						
01	1 CÓDIGO DO MUNICÍPIO DA UC				CADASTRO DO TÉC. DE PESQUISAS				
	UF MUN		D DIST/SUBDIST						
03	NÚMERO DA PASTA	04	Nº DO QUEST. NA PASTA	05	CONTROLE	06			
						4			

OBRIGATORIEDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES - a legislação vigente, de acordo com o Decreto Federal nº 73.177 de 20 de novembro de 1973 e a Lei nº 5.534 de 14 de novembro de 1968, modificada pela Lei no 5.878 de 11 de maio de 1978, dispõe sobre a obrigatoriedade e sigilo das informações coletadas pelo IBGE, as quais se destinam, exclusivamente, a fins estatísticos e não poderão ser objeto de certidão e nem terão eficácia jurídica como meio de prova.

PRAZO DE ENTREGA - conforme descrito no recibo entregue pelo Técnico de Pesquisas. Por favor, retenha uma cópia deste suplemento para seu controle.

PROPÓSITO DO SUPLEMENTO DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO - conhecer e mensurar os principais produtos e serviços oferecidos pelo segmento de Transporte Aquaviário. As informações resultantes desta pesquisa são importantes para a análise do mercado deste segmento e, também, para apoiar a elaboração pelo IBGE da Classificação Nacional de Produtos para o Setor de Serviços.

0 0010	n de Got vişee.						
02	IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA						ADASTRAL -12-07
02.2	02.1 Empresa Sufixo DV				(Uso d	lo Órg	ão Regional)
	. ,						
do pe	ORIENTAÇÕES BÁSICAS a de produtos/serviços descritos a seguir deve ser integralmente lida antes de o informante iniciar sua recentual de participação de receita obtida com a venda de cada produto ou serviço solicita-se que se os ou número de pessoas ocupadas, devendo o mesmo ser informado no campo de OBSERVAÇÕES	ejam fei					
04	RECEITA LÍQUIDA TOTAL E SUBVE	NÇÕE	ES				
Red	ceita informada no <b>Código 028</b> do questionário principal (não inclua subvenções e receitas finance	iras)		01			,00
Sul	ovenções, dotações orçamentárias e transferências de recursos, informados no <b>Código 030</b> do qu	estioná	rio principal	02			,00
	Discrimine o percentual da Receita Líquida Total somada ao total de Subvenções (	Cód. 0	1 + 02) de acord	lo com	os serviços pre	estados	5
		L	ongo curso	(	Cabotagem	(rios,	ação de interior lagoas, baías, uários, etc.)
Tra	nsporte Aquaviário de Passageiros	CÓD	Percentual	CÓD	Percentual	CÓD	Percentual
	Regular  Regular de passageiros - não incluir travessia de passageiros (Códigos 21 e/ou 40) e travessia de passageiros acompanhados de veículos - balsas (Códigos 22 e/ou 41)	03		20		39	
	Travessia apenas de passageiros - não incluir travessia de passageiros acompanhados de veículos - balsas (Códigos 22 e/ou 41)			21		40	
	Travessia de passageiros acompanhados de veículos (balsas)			22		41	
	Não-regular  Turismo	04		23		42	
	Outros serviços não-regulares	05		24		43	
	Especificar:						
Tra	nsporte Aquaviário de Cargas  Considerar fretamento por viagem (voyage charter) - e fretamento por espaço da embarcação  - não incluir serviços de apoio portuário (Código 59) ou apoio marítimo (Código 60)  Cargas líquidas a granel						
	Petróleo/derivados	06		25		44	
	Gás	07		26		45	
	Outros produtos líquidos perigosos	08		27		46	
	Produtos líquidos não-perigosos	09		28		47	
	Cargas sólidas a granel						
	Produtos perigosos (fertilizantes, explosivos, etc.)	10		29		48	
	Produtos não-perigosos (cereais, minérios, areia, brita, celulose, madeiras, toras, etc.)	11		30		49	
	Carga geral				1		, ,
	Solta/não-unitizada (ensacados, envasados, embalados ou produtos manufaturados, inclusive produtos siderúrgicos, etc.)	12		31		50	
	Unitizada (paletizada ou pré-lingada) - não incluir produtos perigosos (Códigos 10, 11, 29, 30, 48 e/ou 49),cargas frigorificadas (Códigos 14, 33 e/ou 52) ou contêineres (Códigos 15, 34 e/ou 53)	13		32		51	
	Cargas frigorificadas ou climatizadas (frutos do mar, laticínios, frutas, carnes, etc.) - não incluir contêineres frigorificados ( <b>Códigos 15, 34</b> e/ou <b>53</b> )	14		33		52	
	Contêineres (dry cargo para carga geral seca tank para grapéis líquidos e contêineres frigorificados)	15		34		53	1 1 1 1

Discrimine o perc	entual da Receita Líquida Total somada ao total de Subvenções	(Cód	. 01 + 02) de a	acordo	com o	s servi	ços p	restados
		Longo curso Cabotagem			Navegação de interior (rios, lagoas, baías, estuários, etc.)			
		CÓD	Percentual	CÓD	Perce	ntual	CÓD	Percentual
	de grande porte (grandes compressores, máquinas agrícolas ou de terraplanagem, dores, turbinas, rotores, geradores, guindastes, vigas, etc.)	16		35			54	
	- não incluir travessia de veículos com acompanhante/passageiro 22 e/ou 41)	17		36			55	
Malotes e cargas po	ostais	18		37			56	
Outros tipos de carg	ga (lixo, cargas vivas, etc.)	19		38		$\perp \downarrow \mid$	57	
Especificar:								
	Outros serviços/atividades						CÓD	Percentual
Fretamento por tempo da	embarcação como um todo (time charter)						58	
Navegação de apoio portu	uário (rebocagem, etc.)						59	
Navegação de apoio marí	timo (apoio a plataformas, etc.)						60	
Outros serviços	n, controle de navegação, classificação de embarcações, translado de passa	neiro n	o interior das ins	stalaçõe	s nortuái	rias	61	
	ies sem tripulação (afretamento a casco nu) - não incluir aluguel de embarcaç	_		-			62	
	pas para transporte marítimo e agências marítimas			_			63	
							64	
	Agrupamento e acondicionamento de cargas				65			
							66	
Transporte aéreo, ferroviário e/ou rodoviário (executado ou subcontratado pela empresa)								
							67	
				68				
				69				
				70	100%			
05 EXPORTAÇÃO DE SERVIÇOS								
Caso a empresa ten das exportações de	ha realizado exportações de serviços em 2007, relacione os principais países serviços:	de de	stino das exporta	ações e	o respec	ctivo perc	entual	sobre o total
. ,	ão de serviços			71				,00
Principale naíses de	destino das exportações de serviços					CÓD		centual sobre
Uso do IBGE	Discriminar os países					СОВ		exportações de serviços
	Discommittal de parese						П	
72						78		
73						79		
74						80		
75						81		
76 -						82		
77 -Outros países:						83		
Total				84		100%		
	OBSERVAÇÕES							

AUTENTICAÇÃO	
Data de entrega://	Data de devolução://
Nome do informante/pessoa de contato: Cargo/função:	
Assinatura do informante: E-mail: Tel.:	()
Atenção: se o informante não trabalha na empresa, solicita-se também um contato na empresa	
Nome: E-mail: Tel. :	()
Nome do Técnico do IBGE:  Assinatura do Técnico do IBGE:  Tel.: da Agência do IBGE:	

#### INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Este questionário aplica-se às empresas registradas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do Ministério da Fazenda, com atividade predominante em uma das seguintes atividades:

CNAE 2.0	DESCRIÇÃO				
	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO				
5011-4	Transporte marítimo de cabotagem				
5012-2	Transporte marítimo de longo curso				
5021-1	Transporte por navegação interior de carga				
5022-0	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares				
5030-1	Navegação de apoio				
5091-2	Transporte por navegação de travessia				
5099-8	Transportes aquaviários não especificados anteriormente				

#### **SERVIÇOS**

Deve ser discriminada a Receita Operacional Líquida Total (de prestação de serviços, de revenda de mercadorias, de indústria, construção, etc.) auferida no ano de 2007 pela empresa, somada às subvenções, dotações orçamentárias recebidas de governos e transferências de recursos e informadas no questionário principal da Pesquisa Anual de Serviços, segundo os serviços relacionados neste suplemento. Os percentuais deverão ser preenchidos com números inteiros e somar 100% para o conjunto completo de serviços/atividades prestados pela empresa (Códigos 03 a 69).

#### **DEFINIÇÃO DAS VARIÁVEIS**

(Continua)

## Transporte Aquaviário de Passageiros

- 21 e 40 Travessia apenas de passageiros não incluir travessia de passageiros acompanhados de veículos balsas (Códigos 22 e/ou 41) navegação de travessia de passageiros não realizada por balsas. Caracterizam-se como navegação de travessia: a) quando realizada transversalmente ao curso dos rios e canais; b) quando realizada ligando dois pontos das margens em lagos, lagoas, baías, angras e enseadas; c) quando realizada entre ilhas e margens de rios, de lagoas, em extensão inferior a vinte quilômetros; e) quando realizada ao longo do litoral brasileiro, dentro dos limites de visibilidade da costa (travessia costeira).
- 22 e 41 Travessia de passageiros acompanhados de veículos (balsas) considerar somente navegação de travessia realizada por balsa para transporte de passageiros acompanhados de veículos, bagagens, animais e outros itens.

## Transporte Aquaviário de Cargas

Fretamento por viagem (voyage charter) - no contrato de afretamento o fretador se obriga a colocar o todo de uma embarcação, com tripulação, para efetuar transporte em uma ou mais viagens.

Fretamento por espaço - contrato de afretamento no qual o afretador recebe parte de uma embarcação, com tripulação, para efetuar transporte em uma ou mais viagens.

- 10, 29 e 48 Produtos perigosos (fertilizantes, explosivos, etc.) substâncias ou artigos que, por serem corrosivos, abrasivos e/ou inflamáveis, são nocivos e insalubres e, por isso, apresentam risco para a saúde das pessoas, para a segurança pública ou para o meio ambiente. Exigem, portanto, técnicas e precauções especiais e possíveis despesas adicionais de manuseio e estivagem. Exemplos: petróleo e seus derivados; fertilizantes, explosivos, asfalto, materiais radioativos, etc. Os produtos perigosos podem ser líquidos, sólidos ou gasosos; podem ser transportados a granel ou não.
- 12, 31 e 50 Carga geral solta/não-unitizada (ensacados, envasados, embalados ou produtos manufaturados, inclusive produtos siderúrgicos, etc.) é a carga que não possui nenhum dispositivo de unitização que permita a movimentação conjunta de várias mercadorias.
- 13, 32 e 51 Carga geral unitizada (paletizada ou pré-lingada) não incluir produtos perigosos (Códigos 10, 11, 29, 30, 48 e/ou 49), cargas frigorificadas (Códigos 14, 33 e/ou 52) ou contêineres (Códigos 15, 34 e/ou 53) cargas paletizadas são aquelas agrupadas e fixadas com fitas de poliéster, *nylon* ou outros meios em um estrado denominado palete. Cargas pré-lingadas são mercadorias ensacadas, empacotadas ou acondicionadas de outras formas semelhantes envolvidas por rede especial construída de fios de poliéster, *nylon* ou similar, suficientemente resistentes de forma a constituir um elemento adequado a unitização.
- 14, 33 e 52 Cargas frigorificadas ou climatizadas (frutos do mar, carnes, frutas, laticínios, etc.) não incluir contêineres frigorificados (Códigos 15, 34 e/ou 53) cargas transportadas em navios com porões frigorificados (reefer).

- 15, 34 e 53 Contêineres (*dry cargo* para carga geral seca e *tank* para granéis líquidos e contêineres frigorificados) ou "cofre de carga", é um recipiente construído de material resistente, destinado a propiciar o transporte de mercadorias com segurança, inviolabilidade e rapidez, dotado de dispositivos de segurança aduaneira e devendo atender às condições técnicas e de segurança previstas pela legislação nacional e pelas convenções internacionais ratificadas pelo Brasil. O contêiner deve preencher, entre outros, os seguintes requisitos: a) ter caráter permanente e ser resistente para suportar o seu uso repetido; b) ser projetado de forma a facilitar sua movimentação em uma ou mais modalidades de transporte, sem necessidade de descarregar a mercadoria em pontos intermediários; c) ser provido de dispositivos que assegurem facilidade de sua movimentação particularmente durante a transferência de um veículo para outro, em uma ou mais modalidades de transporte; d) ser projetado de modo a permitir seu fácil enchimento e esvaziamento; e) ter o seu interior facilmente acessível à inspeção aduaneira, sem a existência de locais onde possam ocultar mercadorias. Há, de forma geral, três tipos de contêineres: contêiner para carga geral (*dry cargo*), para granéis líquidos (*tank*) e para cargas perecíveis (*refrigerated*). O mais usado é o para carga geral, também conhecido como contêiner para carga seca. É apresentado principalmente nos tamanhos de 20 pés (usado para cargas pesadas e/ou para locais onde a infra-estrutura para contêineres maiores não é adequada) e de 40 pés (utilizado para cargas volumosas).
- 16, 35 e 54 Cargas especiais e de grande porte (grandes compressores, máquinas agrícolas ou de terraplanagem, grandes transformadores, turbinas, rotores, geradores, guindastes, vigas, etc.) cargas que por seu peso e dimensões exigem fainas portuárias especiais.
- 17, 36 e 55 Veículos unidades não incluir travessia de veículos com acompanhante/passageiro por balsa (Códigos 22 e/ou 41) transporte de unidades móveis com autopropulsão em navios do tipo roll-on-roll-offou ro-ro.
- 58 Fretamento por tempo da embarcação como um todo (*time charter*) não incluir navegação de apoio portuário (Código 59) ou navegação de apoio marítimo (Código 60) receita proveniente de contrato de afretamento por tempo da embarcação como um todo (*time charter*) em virtude do qual o afretador recebe a embarcação armada e tripulada para operá-la por tempo determinado, considerando somente a navegação de longo curso, cabotagem e vias internas.
- 59 Navegação de apoio portuário (rebocagem, etc.) navegação realizada nos portos e terminais aquaviários, para atendimento a embarcações e instalações portuárias. Inclui também os serviços de socorro, salvamento e os serviços de reboque realizados por empresas de apoio portuário. Rebocagem é a operação de entrada e atracação, bem como a saída de embarcações e manobras em geral, auxiliadas por rebocadores, a fim de garantir a segurança da navegação.
- **60 Navegação de apoio marítimo (apoio a plataformas, etc.) -** navegação realizada para apoio logístico e o transporte de pessoas e mercadorias a navios e a plataformas de pesquisas e lavras de minerais e hidrocarbonetos.

#### **Outros Serviços**

- **62 Aluguel de embarcações sem tripulação (afretamento a casco nu) não incluir aluguel de embarcações com tripulação (Códigos 03 a 60) -** contrato em virtude do qual o afretador tem a posse, o uso e o controle da embarcação, por tempo determinado, incluindo o direito de designar o comandante e a tripulação (artigo 2º, Lei nº 9.432 de 09/01/1997).
- **63 Agenciamento de cargas para transporte marítimo e agências marítimas -** efetuado pela empresa transportadora ou seu representante, por intermédio de pessoal habilitado com conhecimento sobre características / tipos de mercadorias, dos fretes pertinentes, das condições operacionais adequadas à espécie da carga aceite para transporte. O objetivo é a conquista de fretes, buscando evitar a sazonalidade de determinados produtos tais como: café, açúcar, algodão e frutos do mar que são produtos que obedecem a "ciclos/fases de surgimento" ou a "colheitas/beneficiamentos".
- 64 Agrupamento e acondicionamento de cargas relaciona-se às técnicas de unitização de carga, entre elas a estufagem de contêineres e a paletização.
- **65 Serviço de comissaria de despacho e despachante aduaneiro -** serviço realizado pelo comissário que é encarregado do cumprimento das normas relativas à segurança e ao atendimento dos passageiros a bordo e da guarda de bagagens, documentos, valores e malas postais.
- **66 Transporte aéreo, ferroviário e/ou rodoviário (executado ou subcontratado pela empresa)** serviço de transporte multimodal prestado pela empresa cuja atividade principal é o transporte aquaviário. A empresa de transporte aquaviário atua como contratante principal junto ao cliente no País ou no exterior, podendo o serviço ser executado diretamente pela empresa ou através da subcontratação de outra(s) empresa(s) especializada(s).

Capítulo 05 - EXPORTAÇÃO DE SERVIÇOS - relacionar os principais países para os quais a empresa realizou exportação de serviços. Serviços exportados são aqueles prestados a não-residentes. Considera-se uma pessoa não-residente quando não possui domicílio no Brasil. Considera-se empresa não-residente quando não possui unidade de produção no território brasileiro. Considerar fretes contratados por não-residentes, inclusive serviços prestados a não-residentes em cursos d'água dentro do Brasil ou que são compartilhados pelo Brasil e por outros países.